



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Georgeo Passos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2024.

AUTOR: **DEP. GEORGEO PASSOS**

**Concede o Título de Cidadão Sergipano ao
Senhor Divaldo Pereira de Lyra Júnior.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sergipano ao **DIVALDO PEREIRA DE LYRA JÚNIOR**.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa entregará, em Sessão Especial, o respectivo Diploma de Cidadania, obedecendo às formalidades de praxe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, apresento o presente Projeto de Resolução com a finalidade de homenagear o Ilustre Senhor **Divaldo Pereira de Lyra Júnior**, que nasceu em 09 de abril de 1972, na cidade de Recife/PE.

O homenageado possui um destacado currículo e um histórico de atuação no Estado de Sergipe que o credencia receber essa diletta homenagem.

Segue em Anexo o seu histórico para apreciação do colegiado.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Georgeo Passos

HISTÓRICO

Apresento o presente Projeto de Resolução com a finalidade de homenagear o Senhor **Divaldo Pereira de Lyra Júnior**, Professor da Universidade Federal de Sergipe.

Nascido na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, é Farmacêutico e Mestre em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal de Pernambuco (1999), Doutor pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (2005) e Pós-doutor pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (2006).

Atualmente é professor Associado 4 da Universidade Federal de Sergipe, da qual é servidor desde de 2006. É coordenador e professor fundador do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Ciências Farmacêuticas e orientador no Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Ciências da Saúde, ambos na UFS.

Líder do Grupo de Ensino e Pesquisa em Farmácia Social, Coordenador do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Farmácia Social/ UFS e Consultor Ad Hoc do Ministério da Saúde. Formou 15 doutores, 25 mestres e supervisionou 2 pós-doutorados. Publicou três livros, mais de 140 artigos, foi agraciado com 47 prêmios e homenagens nacionais e internacionais.

Ministrou mais de 170 palestras e cursos no Brasil e exterior.

Tem experiência em estudos sobre Farmácia Social, com ênfase na otimização de processos de trabalho do farmacêutico, incluindo a comunicação farmacêutico-paciente, e na implantação de serviços de cuidados farmacêuticos.

Por tal motivo, em reconhecimento à destacada atuação e os relevantes serviços prestados ao nosso Estado, é medida de justiça concedermos ao Ilustre **Divaldo Pereira de Lyra Júnior**, o título de cidadão sergipano.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme Art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.
Av. Ivo do Prado, 400 - Jd. Santa Helena - 13.063-000 - São João del-Rei - MG
Fones: 3216-6610 / 6613

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003100300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em **13/06/2024 11:45**

Checksum: **18FB33EB81531B808835853DE9CB982C41F34C8771BD3153C987231520CC4187**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.